



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.330 / 2012

Data 21 / 09 / 2012 Fls.: 198

Rubrica 4335251-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 542

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A. – FALTA DE SINALIZAÇÃO NO
PÁTIO DA ESTAÇÃO PEDRO II – RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANS/CD Nº 476, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.330/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o art. 6º da Deliberação AGETRANS/CD nº 476, de 27 de agosto de 2013, mantendo-se inalteradas demais disposições.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

da Assessoria de Controle Interno, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/722/2014.

NOMEAR MAURO RAPHAEL COZZOLINO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Controle Interno, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leandro Claudino Mendes, matrícula nº 179726-5. Processo nº E-23/001/722/2014.

EXONERAR OSWALDO LUIZ BALIANO, matrícula nº 0179693-7, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/716/2014.

NOMEAR PAULO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Oswaldo Luiz Baliano, matrícula nº 0179693-7. Processo nº E-23/001/716/2014.

EXONERAR MARIA ELISABETE ANDRADE DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Presidência, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/727/2014.

NOMEAR DAVID LIMA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Presidência, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Elisabete Andrade de Souza. Processo nº E-23/001/727/2014.

EXONERAR MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 179698-6, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/726/2014.

NOMEAR LISEMARA GUEDES NUNES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Margareth Rosi Veiga dos Santos Ramos, matrícula nº 179698-6. Processo nº E-23/001/726/2014.

EXONERAR CARLA ARLINDO FERREIRA, matrícula nº 179685-3, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/725/2014.

NOMEAR IRENILDA MARIA AQUILINO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carla Arlindo Ferreira, matrícula nº 179685-3. Processo nº E-23/001/725/2014.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula nº 0179719-0, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/715/2014.

NOMEAR HORTÊNCIA DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Paulo Henrique dos Santos Baptista. Processo nº E=23/001/715/2014.

EXONERAR CECÍLIA BIANCO ALANIZ VIEIRA, matrícula nº 0179703-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/713/2014.

NOMEAR FABIO AUGUSTO SIQUEIRA PEDROZA para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cecília Bianco Alaniz Vieira, matrícula nº 0179703-4. Processo nº E-23/001/713/2014.

EXONERAR LOURDES QUEIROZ AZEVEDO MORESCHI RABELO, matrícula nº 0179671-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/711/2014.

NOMEAR WILMA LUCIA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Lourdes Queiroz Azevedo Moreschi Rabelo, matrícula nº 0179671-3. Processo nº E-23/001/711/2014.

EXONERAR CARMEN LÚCIA OLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 0179673-9, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/714/2014.

NOMEAR LUZINETE ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carmen Lúcia Olanda Cavalcante, matrícula nº 0179673-9. Processo nº E-23/001/714/2014.

EXONERAR CLÁUDIO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 0179456-9, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/723/2014.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO SILVA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cláudio da Silva Miranda, matrícula nº 0179456-9. Processo nº E-23/001/723/2014.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 0179699-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/710/2014.

NOMEAR FRANCISCA LIDIA GOMES DE ARAUJO FIDALGO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Paulo Henrique de Oliveira Dias, matrícula nº 0179699-4. Processo nº E-23/001/710/2014.

EXONERAR JOÃO MARTINS LIGIERO, ID Funcional nº 174566-0 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/718/2014.

NOMEAR WAGNER LUIZ PIRES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Martins Ligiero, ID Funcional nº 174566-0. Processo nº E-23/001/718/2014.

EXONERAR MARCIO LUIZ SILVÉRIO APOLINÁRIO, matrícula nº 0179724-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/717/2014.

NOMEAR CLÁUDIA REGINA DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcio Luiz Silvério Apolinário, matrícula nº 0179724-0. Processo nº E-23/001/717/2014.

NOMEAR MARIA LUISA VACCARO HASLINGER para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiano da Silva Felipe, matrícula nº 179717-4. Processo nº E-23/001/720/2014.

EXONERAR LIEGE FRANCEZ VIEGAS SERRA, matrícula nº 179420-5, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/708/2014.

NOMEAR GISELMA DE SOUZA ALMEIDA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Liege Francez Viegas Serra, matrícula nº 179420-5. Processo nº E-23/001/708/2014.

EXONERAR SILMAR DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 0179584-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/712/2014.

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	MEMBROS DESIGNADOS
E-12/3107/2012	18/2013	Alexandre de Lima Ortiz - Id 5000920-6 Antonio Ferreira Maciel Filho- Id 4392661-4 Crispiniano dos Santos Maria - Id 4173921-3
E-12/3261/2009	03/2010	Antonio Ferreira Maciel Filho - Id 4392661-4 Alexandre de Lima Ortiz - Id 5000920-6 Carlos Henrique Alves Oliveira - Id 4351536-3
E-12/953/2013	22/2013	Antonio José Gomes- Id 5004984-4 Mário Adalberto Pinto Diniz - Id 4270675-0 Renato Marinho Silva - Id 5005022-
E-12/352/2011	08/2011	Antonio Ferreira Maciel Filho- Id 4392661-4 Crispiniano dos Santos Maria - Id 4173921-3 Renato Marinho Silva - Id 5005022-
E-12/636/2011	25/2011	Antonio Ferreira Maciel - Id 4392661-4 Maurício Coelho Santos - Id 5017171-2 Crispiniano dos Santos Maria - Id 4173921-3
E-12/1726/2011	02/2012	Antonio José Gomes- Id 5004984-4 Antonio Ferreira Maciel - Id 4392661-4 Crispiniano dos Santos Maria - Id 41739213
E-12/1727/2011	03/2012	Maurício Coelho Santos - Id 5017171-2 Alexandre de Lima Ortiz - Id 5000920-6 Renato Marinho Silva - Id 5005022-2
E-12/001/1717/2013	32/2013	Cristiane Maria Bittencourt Suzuki - Id 5015168-1 Antonio Ferreira Maciel - Id 4392661-4 Crispiniano dos Santos Maria - Id 4173921-3
E-12/001/1717/2013	33/2013	Crispiniano dos Santos Maria - Id 4173921-3 Antonio Ferreira Maciel - Id 4392661-4 Geraldo Xabregas Barbosa - Id 427540-7
E-12/001/1717/2013	34/2013	Cristiane Maria Bittencourt Suzuki - Id 5015168-1 Inês Oswaldo Cruz - Id 4248620-3 José Bonifácio Linhares Magalhães - Id 4219781-3

Art. 2º - As Comissões ora instituídas serão presididas pelo primeiro dos membros designados no Quadro supra para cada um dos contratos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1645217

CURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.180/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer do recurso porque cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a Deliberação AGE-TRANSP/CD nº 528, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Negar o pedido de conversão da multa em investimentos no sistema de transporte ferroviário.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que seja lavrado o respectivo o Auto de Infração, na forma e modelo instituído pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento
CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Relator
APARECIDA GAMA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

Id: 1643905. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 542 DE 13 DE MARÇO DE 2014

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FALTA DE SINALIZAÇÃO NO PÁTIO DA ESTAÇÃO PEDRO II - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 476, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.330/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o art. 6º da Deliberação AGETRANSP/CD nº 476, de 27 de agosto de 2013, mantendo-se inalteradas demais disposições.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

ARTHUR BASTOS
Conselheiro-Presidente do Julgamento
CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Relator
APARECIDA GAMA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

Id: 1643911. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 544 DE 13 DE MARÇO DE 2014

DÁ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O ART. 5º DA DELIBERAÇÃO Nº 500/2013.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.230/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Dar provimento ao RECURSO interposto pela SUPERVIA, declarando nulo o art. 5º da Deliberação AGETRANSP Nº 500/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 2º - Após o trânsito em julgado, arquivar o presente feito.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento
APARECIDA GAMA
Conselheira Relatora
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1643776. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 545 DE 13 DE MARÇO DE 2014

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - REAJUSTE ORDINÁRIO DA TARIFA PADRÃO - DEZEMBRO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.428/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conforme o estabelecido no art. 8º da Lei Estadual nº 2869, de 18 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o regime de prestação do serviço público de transporte ferroviário e metroviário de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, com a nova redação dada pela Lei estadual nº 6700, de 06 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a instituir nova estrutura tarifária para o serviço público de transporte ferroviário e metroviário no Estado do Rio de Janeiro e o § 1º da cláusula sétima do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transporte Ferroviário de Passageiros: Aplicar a variação do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) sobre a tarifa padrão contratual de R\$ 3,1241 (três inteiros, mil duzentos e quarenta e um décimos de milésimos de real), resultando no valor da tarifa padrão reajustada de R\$ 3,2989 (três inteiros, dois mil novecentos e oitenta e nove décimos de milésimos de real).

Art. 2º - Aplicar a desoneração do PIS e COFINS de 3,65 % (três vírgula sessenta e cinco por cento), sobre a tarifa padrão reajustada de R\$ 3,2989 (três inteiros, dois mil novecentos e oitenta e nove décimos de milésimos de real), resultando na nova tarifa de R\$ 3,1785 (três inteiros, mil setecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos de real).

Art. 3º - Homologar a nova Tarifa Ferroviária de Equilíbrio no valor de R\$ 3,1785 (três inteiros, mil setecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos de real), que será utilizado como base de cálculo para o próximo reajuste, nos termos do § 12 da cláusula sétima do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transporte Ferroviário.

Art. 4º - Para os passageiros que não tenham o direito a Tarifa Ferroviária Social Temporária, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 2869, de 18 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6700, de 06 de março de 2014, fica a Concessionária SuperVia autorizada a praticar o valor arredondado da Tarifa Ferroviária de Equilíbrio de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), conforme previsto no § 11 da cláusula sétima do 8º aditamento ao Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário.

Art. 5º - De acordo com o art. 6º-K incluído na Lei estadual nº 2869, de 18 de dezembro de 1997, pela Lei estadual nº 6700, de 06 de março de 2014, a Tarifa Ferroviária de Equilíbrio somente poderá ser implementada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após a sua fixação, assegurada a ampla divulgação e a facilitação da aquisição do Bilhete Único, previsto na Lei Estadual nº 5628, de 29 de dezembro de 2009, pelos usuários.

Art. 6º - Determinar à Secretaria Executiva, para os fins previstos no art. 1º da Lei Estadual nº 5619, de 22 de dezembro de 2009, que seja remetida à Assembleia Legislativa a Nota Técnica nº 012/2014-CAPET, acompanhada dos fundamentos desta decisão.

Art. 7º - Determinar à Secretaria Executiva, o encaminhamento ao Poder Executivo da Nota Técnica nº 012/2014-CAPET, acompanhada dos fundamentos desta decisão para os fins previstos na Lei Estadual nº 2869, de 18 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6700, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a nova estrutura tarifária do transporte ferroviário e metroviário de passageiros, em especial a Tarifa Ferroviária Social Temporária.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento
ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator
APARECIDA GAMA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

Id: 1643924. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 546 DE 13 DE MARÇO DE 2014

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - REAJUSTE ANUAL ORDINÁRIO DA TARIFA PADRÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO A VIGORAR A PARTIR DE 02.04.2014.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.082/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a variação do IGP-M de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), sobre a tarifa máxima unitária ainda vigente, mas já atualizada, de R\$ 3,472 (três reais, quarenta e sete inteiros e dois milésimos), alcançando o valor reajustado de R\$ 3,668 (três reais, sessenta e seis centavos e oito milésimos).

Art. 2º - Aplicar à tarifa final acima mencionada a desoneração do PIS/COFINS, no percentual de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), atingindo a tarifa unitária máxima de R\$ 3,535 (três reais, cinquenta e três centavos e cinco milésimos).

Art. 3º- Homologar o reajuste ordinário da tarifa metroviária de equilíbrio no valor máximo unitário de R\$ 3,535 (três reais, cinquenta e três centavos e cinco milésimos), o qual servirá como base de cálculo para o próximo reajuste, com lastro nos cálculos apresentados pela CAPET às fls. 35-38 e nos termos da cláusula sétima, § 12 do Contrato de Concessão.

Art. 4º- Autorizar a prática da tarifa arredondada, em atenção à previsão constante na Cláusula Sétima, § 11 do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 5º- Pela implementação da Tarifa Metroviária de Equilíbrio, então alcançada, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua fixação, em consonância ao que estabelece o art. 6º-K, incluído na Lei Estadual nº 2.869/97 pela Lei Estadual nº 6.700/2014, assegurada sua ampla divulgação e a facilitação de aquisição do Bilhete único pelos usuários.

Art. 6º- Determinar à Secretaria Executiva (SECEX) que, após o trânsito em julgado desta decisão, em observância ao que dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 5.619/2009, remeta à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) a cópia da Nota Técnica de nº 013/2014, juntamente com os fundamentos desta decisão.

Art. 7º- Determinar à Secretaria Executiva, o encaminhamento ao Poder Executivo da Nota Técnica nº 012/2014-CAPET, acompanhada dos fundamentos desta decisão para os fins previstos na Lei estadual nº 2869, de 18 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Estadual nº 6700, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a nova estrutura tarifária do transporte ferroviário e metroviário de passageiros, em especial a Tarifa Ferroviária Social Temporária.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora
APARECIDA GAMA
Conselheira
CARLOS CORREIA
Conselheiro
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1644036. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 381 DE 13 DE MARÇO DE 2014

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - AGENERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

-o disposto no Decreto nº 42.002/2009;

- o disposto no Decreto nº 43.992/2012; e

- o disposto na Deliberação AGENERSA nº 1979/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Gestão de Documentos, no âmbito desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico, com a finalidade de apresentar proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade referente às atividades-fim da AGENERSA.

Art. 2º - O Grupo ora instituído será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Cíntia Pitz Pimenta Pinheiro - Secretária-Executiva, ID Funcional nº 05630088
Flavine Meghy Metne Mendes - Procuradora Geral - ID Funcional nº 42182417
Bruno do Nascimento Teixeira - Superintendente - ID Funcional nº 44276362

Art. 3º- Ficam revogadas as Portarias AGENERSA nºs 102/2009, 112/2009 e 124/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1644132. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/SSCS Nº 146 DE 17 DE MARÇO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2014 e o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o constante no processo nº. E-12/061/991/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS CONCURSADOS

II - VIGÊNCIA: Data de início: data da publicação - término: 31 / 12 /2014

III - DE/Concedente: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL
UO: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS
UG: 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO: PT: 2133.06.125.0064.4111

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
3390.39	10	115.828,60

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº. 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN/RJ

RICARDO LUIZ ROCHA COTA
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1645224. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORA-GERAL
DE 12.03.2014**

CONCEDO credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES 4 AMIGOS LTDA ME, registro DH AB/913, com endereço funcional na Rua Francisco Sardinha, nº 04 - Comprimento 08, Engenhoca - Niterói/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/77646/2013.

CONCEDO credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES M. BARROS LTDA ME, registro DH AB/914, com endereço funcional na Av. José Homem da Costa, nº 45, Beira Rio - Santo Antônio de Pádua/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/60765/2013.

CONCEDO credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU, registro DH AB/915, com endereço funcional na Rua Antonio Rabelo Guimarães, nº 329, Centro - Nova Iguaçu/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/62815/2013.

CONCEDO credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES BARÃO DE NITERÓI LTDA, registro DH AB/912, com endereço funcional na Rua Barão do Amazonas, nº 215, Centro - Niterói/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/62400/2013.

Id: 1644806. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 06.03.2014**

PROC. Nº E-12/707677/2011 - ALEXANDRE CESAR PINTO MOREIRA, ID Funcional 20708653. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, período de 18.12.2007 a 17.12.2012.

DE 07.03.2014

PROC. Nº E-12/061/1073/2014 - DILERMARIA CATARINA DE CASTRO, ID Funcional 43475795-1. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, período de 12.02.2009 a 11.02.2014.

DE 10.03.2014

PROC. Nº E-12/061/620/2014 - AMANDA PEREIRA PACHECO RIMOLI, ID Funcional 43474845. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, período de 11.02.2009 a 10.02.2014.

DE 12.03.2014

PROC. Nº E-12/061/229/2014 - DEIVID ALVES MAGDALENA, Assistente Técnico de Trânsito, ID 44230958. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do art. 80, inciso II, do Decreto Lei nº 2.479/79, no período de 04/04/2011 a 03/01/2012, a Prefeitura Municipal de Itaperuna, perfazendo o total de 202 dias de exercício, desprezando o período de 04/01/2012 a 31/12/2012, por ser concomitante com o DETRAN/RJ.

DE 12.03.2014

PROC. Nº E-12/061/1361/2014 - SYLVIO MARTINS PIRES FILHO, ID Funcional 20652569, INDEFIRO o abono de permanência.

Id: 1644807. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

****RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1088 DE 07 DE MARÇO DE 2014 ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1064, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/124/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1064, de 16 de janeiro de 2014, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão